



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº	003/2022-SEMED
PROCESSO Nº	004/2022 INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PRESIDENTE DA CPL	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED	
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 26/10/2022 e parecer referente ao Termo de Apostilamento do Contrato acima mencionado, celebrado com o a Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de Apostilamento que tem como objetivo a alteração do valor global do contrato.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 100/2022, do setor de logística e manutenção para a Secretária de Educação, solicitando autorização para prosseguir com os autos do processo de apostilamento (fl.02);
- ✓ Contrato nº 003/2022 no valor global R\$ 10.000,00 (fls. 03 a 07);
- ✓ Termo de Apostilamento do Contrato nº 003/2022 assinado pelo ordenador de despesa (fl.08);
- ✓ Ofício nº 335/222-SEMED, para o setor de logística autorizando o 2º Termo Apostilamento (fl.09);
- ✓ Termo de autuação assinado pelo Antônio Arlisom Neris Lima (fl.10);
- ✓ Justificativa de Apostilamento assinado pelo ordenador de despesas (fls. 11 a 12);
- ✓ Autorização do ordenador de despesas (fl.13);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentaria nº 706 no valor de R\$ 50.000,00 (fls. 14);
- ✓ Ofício nº 336/2022, da Secretaria de Educação para a chefe do setor de licitações e contratos, solicitando o apostilamento do contrato (fl. 15);
- ✓ Termo de Autuação nº 238/2022 do Setor de Licitações e Contratos (fl.16);
- ✓ Minuta de Termo de apostilamento do Contrato (fl. 17);
- ✓ 2º Termo de Apostilamento do contrato, assinado pela Ordenadora de Despesa (fl.18);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitações e Contratos (fl. 19);

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o apostilamento ao contrato Nº 003/2022, origem Inexigibilidade Nº 004/2022 em análise, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato, apostilamento, aditivos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 04 de Novembro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021